



**DECRETO Nº 132/2025  
DE 10 DE JULHO DE 2024.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de:

SUPLEMENTAÇÕES				
Fic ha	Código	Descrição	Fonte	Valor
15	03002001.0824308 052.126339039000 00	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26600003 110	17.000,00
22	03002001.0824308 052.128339030000 00	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO	26600003 110	10.936,10
TOTAL:				27.936,10
Superávit Financeiro: 27.936,10 - Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais, Dez Centavos.				

R\$47.414,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais), nas seguintes dotações:

Art. 2º- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: R\$27.936,10 - Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais, Dez Centavos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de julho de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de julho de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo  
Assessor de Governo